

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **08 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/05/2023 às 00:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **328596** e o código verificador **54298E43**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-415 SEMSAU 12.04.23 62.087,76	12/04/2023	318822

Docto ID: 328596 v1